



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

Reunião : (X) Ordinária, Virtual Nº 1.577
() Extraordinária nº

Decisão Plenária : PL/RJ nº 00355/2021

Referência : Deliberação nº 002/2021, da Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a Analisar e Julgar as propostas relativas ao Chamamento Público nº 001/2021

Interessado : Crea-RJ

EMENTA Homologação da Deliberação nº 002/2021, da Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a Analisar e Julgar as propostas relativas ao Chamamento Público nº 001/2021.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, apreciando a Deliberação nº 002/2021, de 19 de outubro de 2021, da Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a Analisar e Julgar as propostas relativas ao Chamamento Público nº 001/2021; considerando que a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a julgar as propostas, deu continuidade aos trabalhos de apreciação e julgamento das propostas apresentadas pelas entidades: AENFER, SOBES, AEARJ e AFEA; considerando que após a análise de todos os requisitos foi constatado a seguinte situação das entidades candidatas: **a.** Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Rio de Janeiro - AEARJ - deixou de cumprir o disposto na Resolução nº 1.075 - Capítulo VI Da Prestação de Contas - Arts. 47, 48, 49 e 50, referente ao Chamamento Público 001/2019, onde foi celebrado o Termo de Fomento com o Crea-RJ, e repassado o valor de R\$ 30.000,00 em 05/08/2019; **b.** Associação dos Engenheiros Ferroviários - AENFER e a Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos - AFEA - deixaram de cumprir o disposto na Resolução nº 1.075 - Art. 28 inciso V " tenha dirigente conselheiro regional ou presidente do Crea, entendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no âmbito das parcerias a serem firmadas com os Creas"; e **c.** Sociedade de Engenharia e Segurança do Estado do Rio de Janeiro - SOBES-RIO - cumpriu todos os requisitos solicitados; considerando que após realização da análise da proposta de parceria e da verificação de regularidade documental, a proposta da entidade SOBES-RIO foi considerada em conformidade com o edital, tendo atingido pontuação máxima considerando os critérios contidos na Tabela 2 do Chamamento Público 001/2021; considerando que a Deliberação nº 002/2021, de 19 de outubro de 2021, da Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a Analisar e Julgar as propostas relativas ao Chamamento Público nº 001/2021, deliberou: 1 - Encaminhar o resultado do julgamento do Chamamento Público 001/2021, para a homologação do Plenário do Crea-RJ, em atenção ao Art. 25 da Resolução 1.075, de 14 de junho de 2016; 2 - Dar conhecimento por meio de ofício às entidades: AEARJ, AENFER e AFEA, da não habilitação por não atendimento aos requisitos necessários para a celebração da parceria com o Crea-RJ; e 3 - Dar conhecimento por meio de ofício à SOBES-RIO do cumprimento de todos os requisitos necessários para a celebração do convênio de parceria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

com o CREA-RJ, **DECIDIU** com 41 (quarenta e um) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e 12 (doze) abstenções: 1 - Homologar o resultado do julgamento do Chamamento Público 001/2021, em atenção ao Art. 25 da Resolução 1.075, de 14 de junho de 2016. 2 - Dar conhecimento por meio de ofício às entidades: AEARJ, AENFER e AFEA, da não habilitação por não atendimento aos requisitos necessários para a celebração da parceria com o Crea-RJ; e 3 - Dar conhecimento por meio de ofício à SOBES-RIO do cumprimento de todos os requisitos necessários para a celebração do convênio de parceria com o CREA-RJ, conforme a Deliberação nº 002/2021, de 19 de outubro de 2021, da Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a Analisar e Julgar as propostas relativas ao Chamamento Público nº 001/2021. Presidiu a sessão o Senhor Engenheiro Eletricista-Eletrotécnica e de Segurança do Trabalho **LUIZ ANTONIO COSENZA**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiro regionais: ABILIO VALERIO TOZINI, ADRIANO CELIO MAGALHÃES SAMPAIO, ALBERICO MARTINS MENDONÇA, ALBERTO RODRIGUES MACHADO, ALCEBIADES FONSECA, ALFREDO DE LIMA FILHO, ALUIZIO ALBERTO PEIXOTO SOARES, CARLOS ALBERTO DA CRUZ, CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA LEITE, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, CLAUDIO VIDAL TEIXEIRA, DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, ELIEZER ALVES DOS REIS, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, FRANCISCO DAS CHAGAS CAMÊLO DE SOUZA, FRANCISCO JOSÉ DE BARROS CAVALCANTI, GUARACI CORRÊA PORTO, ITAMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, JOSÉ CESAR DA SILVA LOROZA, JOSÉ LEONEL CORTEZ DINIZ ROCHA LIMA, JOSÉ SCHIPPER, LUIZ CASSIANO VITÓRIA, LUIZ GABRIEL FONSECA LIMA, MARCELO DE JESUS RODRIGUES DA NÓBREGA, MARCIO FRAZÃO GUIMARÃES LINS, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARIANO DE OLIVEIRA MOREIRA, NEILSON MARINO CEIA, ODAIR PAES DE JESUS, ORLANDO LUIZ ORLANDI, PAULO DA SILVA CAPELLA, PAULO TADEU COSTA, PEDRO PAULO THOBIAS FERREIRA DOS SANTOS, PIETRO VALDO ROSTAGNO, REGINA CONCEIÇÃO CORRÊA DA SILVA MONIZ RIBEIRO, REGINA DE JESUS RAMOS ANDRADE, RUBENS MASCARENHAS DA GAMA, SANDRO ROSA CORRÊA, TENEUZA MARIA CAVALCANTI FERREIRA e YASMIN DA SILVA JULIACE. Votaram contrariamente os senhores conselheiros regionais: ANTONIO EULÁLIO PEDROSA ARAUJO e IVAN PEREIRA DE ABREU. Absteram-se de votar os senhores conselheiros regionais: ABILIO BORGES, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, DENISE BAPTISTA ALVES, ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE, ESTELLITO RANGEL JUNIOR, HEITOR FERNANDES MOTHÉ FILHO, JOSÉ AMARO BARCELOS LIMA, MARCIO DE QUEIROZ RIBEIRO, PEDRO ALVES FILHO, SAID SERGIO MARTINS AUATT e VAGNER DA SILVA OLIVEIRA. Deixaram de registrar o voto os senhores conselheiros regionais: ANDRE RAELI GOMES, ANTONIO BATISTA DA SILVA, ANTONIO CARLOS DA FONSECA SARQUIS, ANTONIO CARLOS SOUTELLINHO DA COSTA, CATARINA LUIZA DE ARAÚJO, CERES REGINA DE SANTA ROSA, CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO, CLAYTON GUIMARÃES DO VABO, EDISON CESAR DE FARIA NOGUEIRA, ELVIO MACHADO JUNIOR, FABIO PALMEIRO DO AMARAL, FRANCIS BOGOSSIAN, JULIO ARTUR VILLAS BOAS, LEONARDO DA COSTA LOPES, MILTON NAZARENO RAMOS NEVES, NELSON RODRIGUES DE ANDRADE, PAULO CESAR SMITH METRI, RACHEL CRISTINA SANTOS PIRES e RICARDO LATGÉ MILWARD DE AZEVEDO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2021.

Luiz Antonio Cosenza
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
Presidente do Crea-RJ